



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Câncer  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Suprimentos  
Serviço de Contratos e Convênios

## CONTRATO Nº 103/2023

Processo nº 25410.001180/2023-41

**Unidade Gestora:** 250052

### **CONTRATO DE COMODATO DE CILINDRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA.**

Presentes de um lado a empresa **MLX COMERCIO DE GASES LTDA.** sediada na Rodovia Gov. Mario Covas SIN BR 101 Quadra 01 Lote 11 - Aldeia da Prata -Itaborai/RJ, CEP 24.858-088, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 17.352.435/0001-06 , neste ato representada pelo **Sr. Edivaldo Mezine Coelho**, portador da carteira de identidade nº 85198505 emitida pelo Detran/RJ e CPF. nº 010.458.677-05, doravante denominada **COMODANTE**, e, do outro lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA**, do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 3º andar, nesta cidade, CEP: 20.231-130, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**, instituído pela Portaria nº 1.619, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Fevereiro de 2023, inscrito no CPF sob o nº 510.511.927-49, portador da carteira de identidade nº 52-29374-4, expedida pelo Conselho Federal de Medicina - RJ, doravante denominado **COMODATÁRIO**, firmam entre si o presente contrato de comodato, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1.A COMODANTE cede ao COMODATÁRIO, nos termos do artigo 579 e seguintes do Código Civil vigente, 220 cilindros de aço com capacidade entre 3,5 m<sup>3</sup> e 10 m<sup>3</sup>, conforme especificação descrita na proposta comercial e no Termo de Referência anexo ao Edital de licitação, doravante denominado CILINDRO, de sua propriedade, cujo números e séries serão discriminados em nota fiscal de empréstimo, que passará a fazer parte integrante do presente contrato.

#### **2.CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DO CILINDRO**

2.1.Para utilização no CILINDRO, o COMODATÁRIO, obriga-se a adquirir os produtos constantes da proposta comercial da COMODANTE, datada de 17/05/2023, e da Ata de Registro de Preços nº 096/2023,

obedecidas às condições estipuladas na proposta de preços.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **3.CLÁUSULA TERCEIRA -ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

3.1.As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **4.CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO E DA COMODANTE**

4.1. As obrigações da COMODANTE e da COMODATÁRIA são aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

### **5.CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1.O prazo do presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 16/06/2024, data de término de vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 126/2023, ou enquanto permanecerem em estoque no INCA, os produtos adquiridos para uso no CILINDRO, podendo este contrato ser rescindido antes, desde que a Ata de Registro de Preços seja igualmente rescindida.

### **6.CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

6.1.Quaisquer alterações ou revisões do objeto e obrigações estabelecidas neste contrato deverão ser formalizadas mediante lavratura de correspondente Termo Aditivo, resultante do consenso entre as partes.

### **7.CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1.O presente Contrato será publicado em extrato no DOU, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do COMODATÁRIO.

### **8.CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1.Quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução do presente contrato de comodato e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas em juízo, no foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam o presente contrato pelas partes supramencionadas, com as testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

---

**SR. EDIVALDO MEZINE COELHO**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
**MLX COMERCIO DE GASES LTDA.**  
**COMODANTE**

**Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**  
**DIRETOR GERAL DO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA**  
**COMODATÁRIO**

**T E S T E M U N H A S**



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Almeida Gil, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 11/07/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edivaldo Mezine Coelho, Usuário Externo**, em 11/07/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 12/07/2023, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 12/07/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0034679273** e o código CRC **808EB2C1**.

Referência: Processo nº 25410.001180/2023-41

SEI nº 0034679273

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA  
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240  
Site